



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1206

MENSAGEM Nº 16/2025

ASSUNTO: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 185, I, Art. 156 e Art. 88, V, da Lei Orgânica do Município.

DATA: 24/04/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

Com base na solicitação da responsável pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Ofício nº 026/2025, há necessidade de abertura de um crédito especial para garantir a manutenção do transporte de alunos para os cursos profissionalizantes ofertados pela Escola Estadual Felizarda Russano na linha (lote) discriminada pelo órgão solicitante.

Para que se efetive o termo de apostilamento ou aditivo ao contrato advindo do Processo Licitatório nº 02/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025 é necessária essa adequação orçamentária.

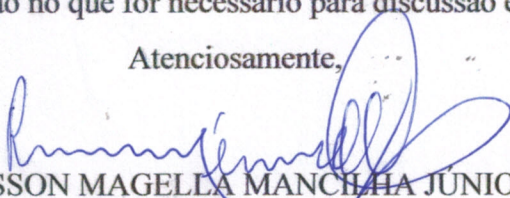
Como se trata de ação que não foi prevista no planejamento orçamentário vigente em 2025, é prudente e necessário ajustar as leis orçamentárias em execução.

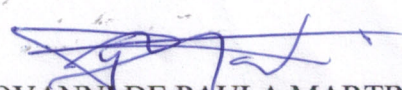
Para tanto, com base no artigo 43, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, a assunção da despesa que se pretende movimentar em nosso orçamento é assegurada pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Por tudo isso e pela necessidade do processamento de despesas e, ainda, para que se mantenha e expanda o transporte escolar, com ajuste orçamentário, justificamos e solicitamos o regime legal de urgência na apreciação deste projeto de lei e no regular andamento do processo legislativo.

Certos da devida atenção e do pronto atendimento que o tema merece, colocamo-nos à disposição no que for necessário para discussão e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,


RAULYSSON MAGELLA MANCHILHA JUNIOR
Prefeito Municipal


GIOVANNI DE PAULA MARTINS
Secretário do Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
WILSON ARANTES DE OLIVEIRA
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, nº 67 – Centro
37.468-000 POUSO ALTO – MG

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)
PROTOCOLO GERAL 247/2025
Data: 24/04/2025 - Horário: 17:25
Administrativo
Sikar Landino



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1206

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14 /2025

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 32.723,65 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificação abaixo:

02.11.01 – 12.363.0012.2.134 – 3.3.90.39.00 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Profissional.....R\$ 32.723,65
(trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

Fonte de Recurso:2500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

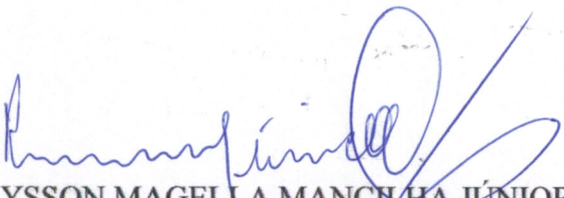
Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, inciso I da Lei 4.320/1964, resultantes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso nº 2500000 (Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ 32.723,65 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

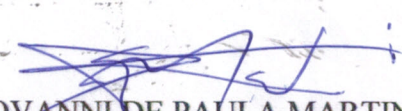
Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação da dotação criada por esta Lei, caso seja necessário, através de decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor determinado no artigo 1º.

Art. 4º Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 658, de 23 de novembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 753, de 11 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 – LDO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 24 de abril de 2025.


RAULYSSON MAGELLA MANCHILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal


GIOVANNI DE PAULA MARTINS
Secretário do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190. Centro, Pouso Alto / MG. CEP: 37.468-000

Órgão Municipal de Educação

e-mail: educacao@pousoalto.mg.ogv.br Telefone: (35) 3364.1764

Ofício nº. 026/2025

22 de abril de 2025.

Assunto: Solicita expansão da Linha 03 do contrato proveniente do Processo Licitatório nº 02/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025

Senhora Coordenadora de Licitação,

Solicito a possibilidade de formalização de um aditivo ou de um apostilamento referente ao Processo Licitatório nº 02/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025 cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para transporte de alunos da Educação Básica para completar a frota municipal e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Ocorre que há a necessidade de disponibilização do serviço de transporte de alunos para os cursos profissionalizantes que ocorrem no turno da noite, de segunda à sexta-feira, promovidos pela Escola Estadual Felizarda Russano, de 18:30 às 22:30, cuja Linha 03 - Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros/alunos - 132 km/dia - Percurso: Ribeirão/Paciência/Serra do Vicente/Pouso Alto já é ofertada para atender a educação básica.

Portanto, é necessária a promoção de um termo de apostilamento e/ou aditivo, conforme prevê o artigo 136, IV da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, pra atender a demanda do curso técnico.

O referido trajeto seria de 24 km por dia, devendo ser mantido o preço já contratado e garantido até o fim do ano letivo de 2025.

Atenciosamente,

Elka Cristine Pires
Diretora Municipal de Educação

PROTOCOLO	
Nº	178/25
	22/04
Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG	
Visto:	Q.

À Sua Senhoria a Senhora

JANAINA SOARES FONSECA

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164 – Centro

CEP: 37.468-000

Pouso Alto - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Setor de Licitações e Contratos Administrativos

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação (Faz)

Venho pelo presente solicitar os procedimentos necessários para incluir dotação orçamentária ao Processo Licitatório nº 02/2025 – cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para transporte de alunos da Educação Básica para completar a frota municipal e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, ofício nº 026/2025 (anexo), valor de R\$32.723,65 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

Atenciosamente,

Janaína Soares Fonseca
Coordenadora de Licitações e
Contratos Administrativos